

Ofício nº 533/2024/PGM

Vilhena/RO, 15 de outubro de 2024.

Exmº. Sr.  
Samir Mahmoud Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.063/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 16/10/24  
Hora: 8h10

*Daniella Belli*

**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 15/10/2024  
11:00:13 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.063, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, a fim de reforçar o orçamento para fazer frente a despesas com indenizações e restituições trabalhistas dos servidores lotados nesta Autarquia.

A fonte do recurso será do Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade, em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 15 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 15/10/2024  
11:00:13 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.063, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 NO  
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1712200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

|               |                                                   |     |           |
|---------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3190.94.00.00 | 15010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ | 80.000,00 |
|---------------|---------------------------------------------------|-----|-----------|

|            |  |     |           |
|------------|--|-----|-----------|
| TOTAL..... |  | R\$ | 80.000,00 |
|------------|--|-----|-----------|

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 80.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 15/10/2024  
11:00:12 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADADAS ATÉ O MÊS DE SETEMBRO DE 2024

| MES          | TOT/PROJ             | TOT/REAL             | DIFERENCIAL         | %             |
|--------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| JANEIRO      | 2.271.000,00         | 2.363.125,46         | 92.125,46           | 4,06%         |
| FEVEREIRO    | 2.271.000,00         | 2.363.912,96         | 92.912,96           | 4,09%         |
| MARCO        | 2.271.000,00         | 2.666.500,82         | 395.500,82          | 17,42%        |
| ABRIL        | 2.271.000,00         | 2.602.709,02         | 331.709,02          | 14,61%        |
| MAIO         | 2.271.000,00         | 2.594.538,56         | 323.538,56          | 14,25%        |
| JUNHO        | 2.271.000,00         | 2.555.931,30         | 284.931,30          | 12,55%        |
| JULHO        | 2.271.000,00         | 2.624.857,17         | 353.857,17          | 15,58%        |
| AGOSTO       | 2.271.000,00         | 2.808.433,99         | 537.433,99          | 23,67%        |
| SETEMBRO     | 2.271.000,00         | 2.607.342,45         | 336.342,45          | 14,81%        |
| OUTUBRO      | 2.271.000,00         | 0,00                 |                     | 0,00%         |
| NOVEMBRO     | 2.271.000,00         | 0,00                 |                     | 0,00%         |
| DEZEMBRO     | 2.271.000,00         | 0,00                 |                     | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>27.252.000,00</b> | <b>23.187.351,73</b> | <b>2.748.351,73</b> | <b>10,08%</b> |

|                                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 ao 09/2024</b>      | <b>2.748.351,73</b> |
| <b>Saldo Excesso de Arrecadação</b>                       | <b>2.748.351,73</b> |
| <b>Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2024</b>  | <b>2.367.143,51</b> |
| <b>Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2024</b> | <b>381.208,22</b>   |

**OBSERVAÇÃO: O VALOR DE R\$ 80.000,00 SERÁ DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A RECEITA 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00. Serviços de Cap., Ad., Trat. e Dist. de Água, constando um excesso de arrecadação disponível de R\$ 339.106,00.**

Diretor Geral: Ricardo de Lima  
Decreto nº 62.450/2024

Contador: Ronaldo Teodoro Ventura  
CRC/RO 010199



Assinado por: RONALDO TEODORO VENTURA 03/10/2024 11:58:36  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: RICARDO DE LIMA 03/10/2024 12:07:05 DOCUMENTO  
ASSINADO DIGITALMENTE